



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Ourém**  
Trabalhando para todos



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 2022.1706.001 - CPL/PMO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – CPL/PMO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do, por ordem do Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação emergencial de empresa para Construção de Pontes de Madeira na zona rural do município de Ourém/PA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### **Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93**

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação emergencial, encontra respaldado no fato que precisamos realizar obras de construção de pontes de madeira. Devido às fortes chuvas que atingiram nossa região, causando enchentes e inundações dos nossos rios e igarapés, conseqüentemente foram inevitáveis os estragos em dezenas de pontes de madeira em todo município de Ourém. As pontes existentes são obras de arte especiais de ligação das vicinais entre a Sede do Município e as Zonas Rurais, além de ser importante via de escoamento de produção agropecuária e via de acesso entre outras comunidades que atualmente encontram-se interrompidas, impossibilitando o tráfego de veículos e pedestres nessas regiões. Considerando que não temos neste ato empresas contratadas para execução do objeto solicitado, causando a paralização dos serviços que necessitam de urgente início. Assim, desqualifica-se, desse modo, a dispensa ocasionada pela falta de planejamento, uma vez que não há período hábil pertinente para a realização de processo licitatório cabível, sem que haja o comprometimento no abastecimento da população. Com fulcro no **Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93**, em obediência ao Princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requerida por este dispositivo.

### RAZAO DA ESCOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Ourém**  
trabalhando para todos



A escolha pela empresa a ser contratada atendeu única e exclusivamente o critério menor preço. Consta-se que a empresa contratada é especializada no ramo objeto deste processo e possui estrutura e capacidade para a prestação dos serviços e assim suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém e suas secretarias, a empresa CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI – EPP CNPJ: 11.402.701/0001-73, cotou o menor valor.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das propostas mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite aferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI – EPP CNPJ: 11.402.701/0001-73, com o valor total de R\$ **527.619,72** (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

O setor de contabilidade afirmou que os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte dotação orçamentaria:

As despesas serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**Exercício 2022.**

**Órgão 07**

0707 - Sec. de Infra-Est. e Serviços Urbanos

26 122 049 1.018 Construção, Recuperação e Conservação de Pontes.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de OUREM/PA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM - PMO, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, para contratação da empresa que apresentou a melhor proposta constante nos autos deste processo, informando que foram seguidos a tramitação e que constam os documentos necessários, dada a autorização e devido a urgente necessidade fora solicitado a empresa o envio das documentações da empresa e a apresentação das certidões fiscais e trabalhistas com vistas a formalização contratual.

Ourém/PA, 22 de junho de 2022.

  
Paulo Sérgio Carvalho Rodrigues  
Comissão de Licitação  
Presidente